

# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documen  
Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
http://e.com.ba.gov.br/epp/validadoc/seam/Código do documento: Sec0auef-e177-4815-bed2-90cd158ef5f1

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27-2017

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ALUS NERES DA SILVA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocêncio Pereira, nº 38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**ALUS NERES DA SILVA - ME**", situada na Rua Uruguaiana, nº 663, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.186.234/0001-80, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 16-2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de uma porta de vidro temperado fumê para o Plenário, de espessura de 10 mm, medindo: 4.80 cm de altura por 3.28 cm de largura, com bandeira fixa e 02 puxadores e fechadura em aço inox; Aquisição de 03 (três) vidros temperados incolor com prolongador em aço inox, medindo: 1 m por 1 m, com espessura de 8 mm para o Plenário da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 29-2017** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 16-2017**.

### Cláusula Segunda – Do fornecimentos dos materiais

Acordam as partes contraentes que o cumprimento do fornecimento dos materiais, objeto do instrumento contratual ora definido, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **12 de Dezembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017**, contados da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Do Valor

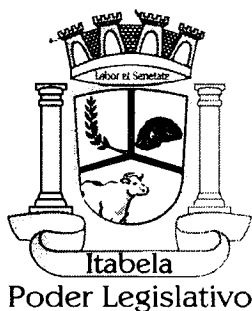
O valor global do presente contrato será de **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)**

### Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais ora adquiridos será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Assinatura: http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ec0aef-e177-4815-bed2-90cedf58e5f1

## Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

**1 – Poder Legislativo**

**101 – Câmara Municipal**

**4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**33.90.30-00 – Material de Consumo**

**Fonte: 0**

## Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

## Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 12 de Dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Alex Alves Vieira**

Contratante

**ANS-ALUS NERES DA SILVA - ME**

**Alus Neres da Silva**

Contratada

## Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_